

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179

Rua José Velasco, 1675 - CEP 19.290-000 - CX. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL nº 307/95 DE 02.10.95. (Autoria: PREFEITO MUNICIPAL)

"Dispõe sobre elevação de cargos e dá outras providências".

**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica elevada de 03 para 04 a referência do cargo de Motorista.

Artigo 2º - Fica elevada de 04 para 05 a referência do cargo de Operador de Máquinas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 1995.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 02 dias do mês de outubro de 1995.

  
**JURANDIR PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS**  
Secretaria